

Publicação da decisão da ANA

Taxas reguladas para 2017

No âmbito do Processo de Consulta Tarifária aos Utilizadores para as taxas reguladas a vigorar, em 2017, nos aeroportos do Grupo de Lisboa, no Aeroporto do Porto e no Aeroporto de Faro lançado em agosto de 2016, a ANA Aeroportos de Portugal publica, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei nº 254/2012, de 28 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 108/2013, de 31 de julho, a decisão tomada a 28 de outubro de 2016, assim como as tabelas de taxas reguladas para o Aeroporto de Lisboa, Aeroportos dos Açores, Aeroportos da Madeira, Terminal Civil de Beja, Aeroporto do Porto e Aeroporto de Faro.